

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 1312025
Código de validação: C09376F8F4

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 SÃO LUÍS - VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 03/09/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na VARA AGÁRIA DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • MAÍRA LOPES DE CASTRO • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS • REINALDO RIBEIRO GOMES JÚNIOR • JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, São Luís/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

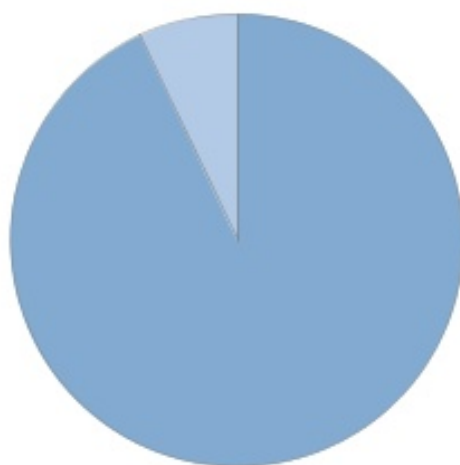
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

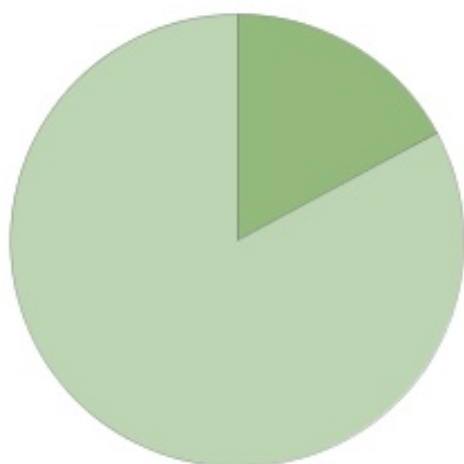
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 389



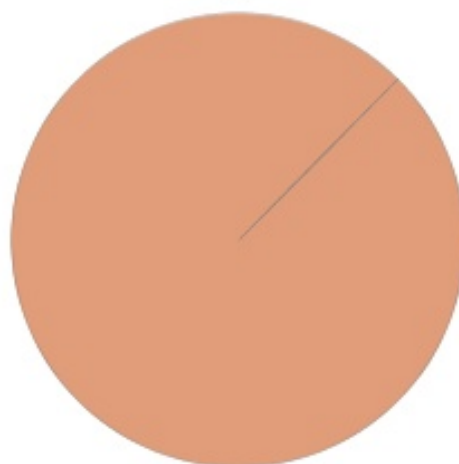
● Conhecimento	- 360	- 92%
● Execução	- 29	- 7%

Conhecimento: 360



● Julgados	- 62	- 17%
● Não julgados	- 298	- 82%

Execução: 29



● Criminal	- 0	- 0%
● Não Criminal	- 29	- 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	392
TOTAL	392

*Dados coletados em 31/08/2025

Percentual de virtualização

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	2
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	17
Movimento de julgamento sem complemento	2
TOTAL	21

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	258	253	248
Transitados não baixados	29	29	29
Julgados não transitados	58	58	57
TOTAL	345	340	334

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	63	8	1
Execução não criminal	11	1	0
TOTAL	74	9	1

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	155	155	9	5.806452
TOTAL	155	155	9	

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	359	354	349
Conhecimento - não julgados	258	253	249
EXECUÇÃO	26	24	23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Execução - não julgados	3	3	2
TOTAL	385	378	372

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	14
Execução Criminal	0
TOTAL	14

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	46	36	27
TOTAL	46	36	27

*Dados coletados em 31/08/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos	389
TOTAL	389

*Dados coletados em 31/08/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	78	78	3	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	35	35	2	0.0
INTERDITO PROIBITÓRIO	18	18	1	0.0
USUCAPIÃO	11	11	3	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4	4	0	0.0
IMISSÃO NA POSSE	3	3	0	0.0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	2	2	0	0.0
AÇÃO CIVIL COLETIVA	1	1	0	0.0
DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	1	1	0	0.0
PETIÇÃO CÍVEL	1	1	0	0.0
TOTAL	154	154	9	

*Dados coletados em 31/08/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
JOSE RIBEIRO DE SOUSA	7	ESTADO DO MARANHÃO	22
JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS MOURA	7	Desconhecido	20
JOAO AMERICO DOS SANTOS	7	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	12
JOANA MARIA DA CONCEICAO	7	MUNICIPIO DE SAO LUIS	9
VITORINO DA CONCEICAO	7	INSTITUTO DE COLONIZACAO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA	8
RAIMUNDO DE BRITO CRUZ	7	JUNIOR	7
JOSE DOS SANTOS NETO	7	ERALDO CAMPELO	6
MARIA TOMAZ CUNHA DA SILVA	7	YOLANDA CABRAL DE VASCONCELOS SANTOS	6
LUIS BISPO MOURA	7	MUNICIPIO DE ANAJATUBA	6
JOSE DOS SANTOS SILVA	7	ESPÓLIO DE JOÃO BENEDITO DOS SANTOS	6
TOTAL	70	TOTAL	102

*Dados coletados em 31/08/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
----------	------------------



RELAT-GDJC - 1312025 / Código: C09376F8F4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

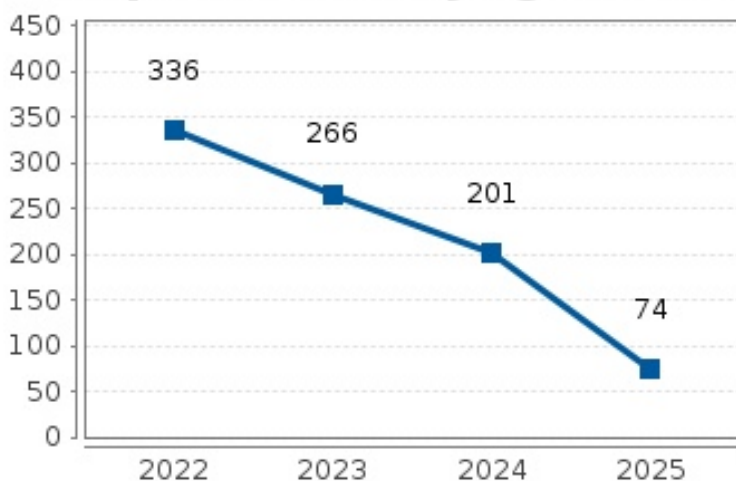
0007475-49.2003.8.10.0001	07/05/2003
0000590-08.2004.8.10.0058	11/05/2004
0000644-80.2005.8.10.0076	20/12/2005
0000202-18.2006.8.10.0129	17/01/2006
0000202-32.2007.8.10.0113	30/08/2007
0000336-57.2008.8.10.0070	19/05/2008
0000398-72.2008.8.10.0143	10/07/2008
0000341-98.2009.8.10.0117	01/09/2009
0000688-70.2009.8.10.0105	22/10/2009
0000614-89.2009.8.10.0113	25/11/2009

*Dados coletados em 31/08/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

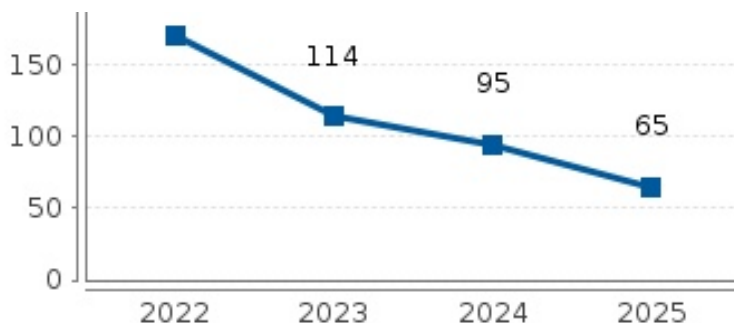


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

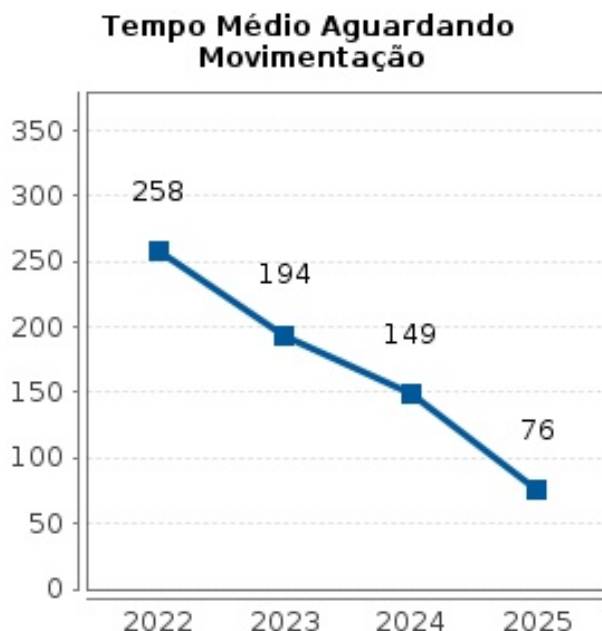
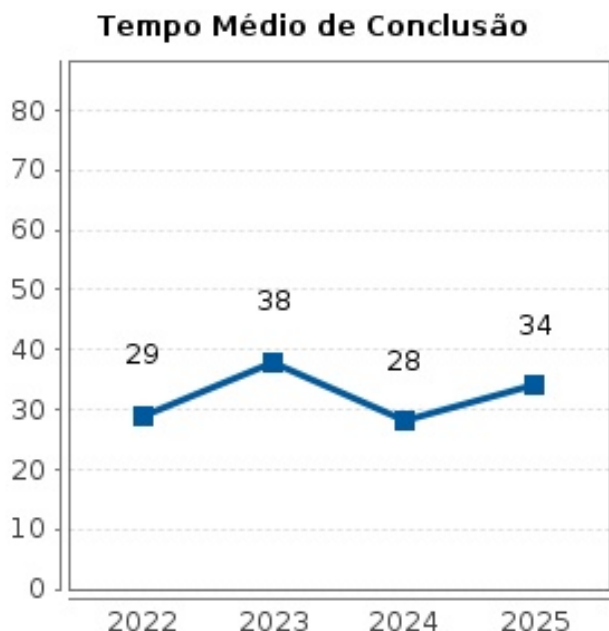
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

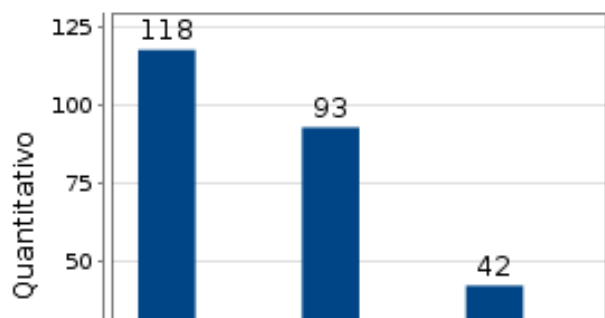


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

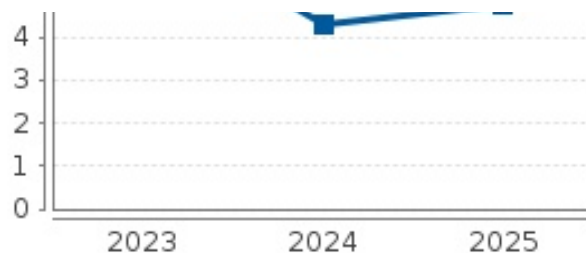
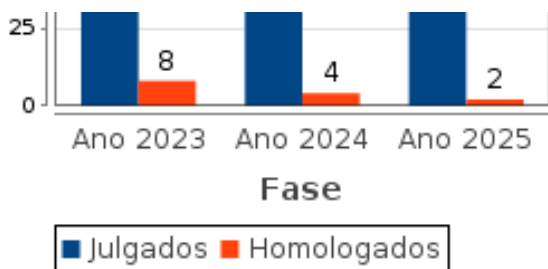
Julgados x Homologados



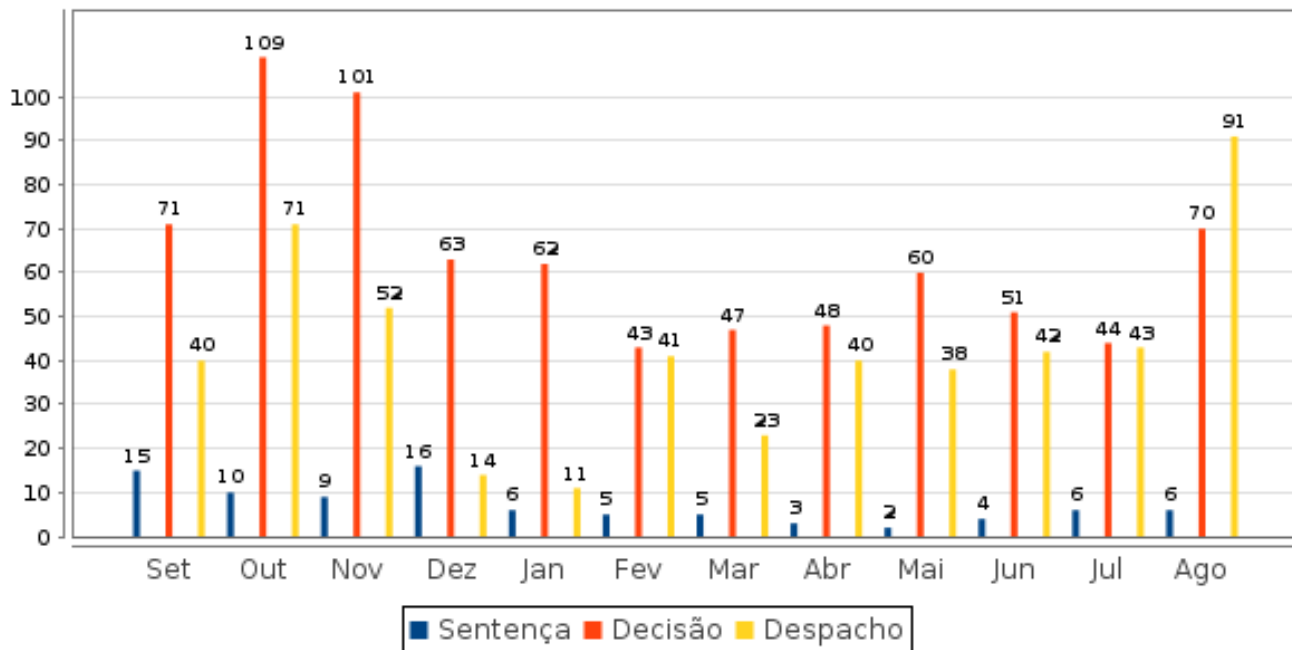
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Agosto/2023 a Julho/2024													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	13	14	23	22	10	3	13	10	19	23	20	17	187
Realizadas	3	7	12	9	7	2	8	3	4	6	8	9	78
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	1	3	2	1	1	0	2	6	4	4	5	30
Não realizadas	4	2	5	2	0	0	2	1	3	2	4	0	25
Redesignadas	5	4	3	9	2	0	2	3	6	8	4	3	49

Período: Agosto/2024 a Julho/2025													



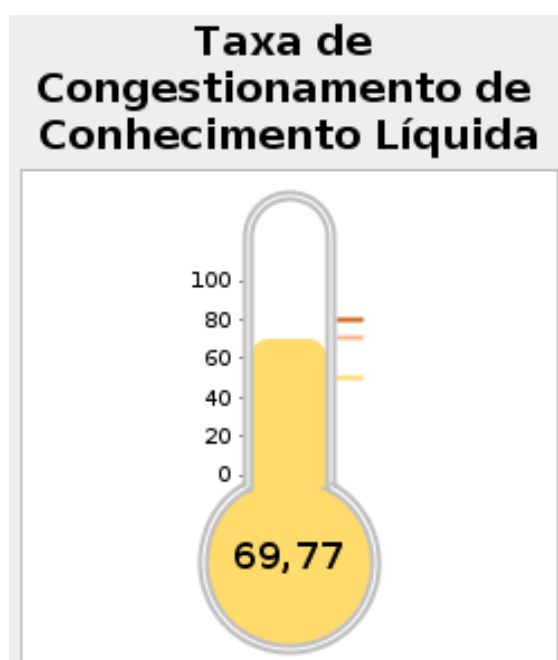
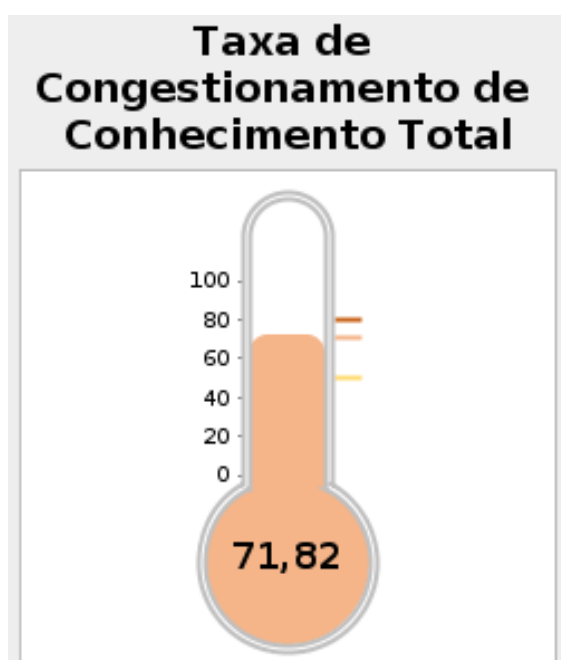
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	13	32	34	17	16	5	19	13	11	18	14	10	202
Realizadas	5	10	16	6	7	1	6	2	3	5	6	3	70
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	4	15	2	1	5	0	6	1	3	0	0	1	38
Não realizadas	1	2	8	3	2	0	3	5	1	6	5	3	39
Redesignadas	3	4	7	6	2	4	2	5	4	5	1	1	44

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	31	32	31	43	15	27	31	30	23	24	45	32	364
CONCLUSÃO (51)	123	142	134	150	130	115	116	112	92	95	77	102	1388
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	25	46	40	41	6	10	10	8	7	13	10	13	229
DEFINITIVO (246)	23	23	13	28	13	27	29	15	6	7	16	12	212
DOCUMENTO (581)	357	382	353	421	303	296	359	309	252	249	208	284	3773
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	133	172	216	206	120	131	125	99	116	134	113	113	1678
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	270	335	401	408	213	282	241	222	218	202	204	225	3221
MANDADO (106)	90	34	60	45	29	37	45	21	50	35	49	52	547
MERO EXPEDIENTE (11010)	4	5	30	15	11	0	10	0	3	6	6	4	94
PETIÇÃO (85)	191	87	137	107	61	103	117	53	142	80	120	126	1324
REDISTRIBUIÇÃO (36)	44	47	23	25	14	18	15	12	15	21	24	13	271
Total	1291	1305	1438	1489	915	1046	1098	881	924	866	872	976	13101

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

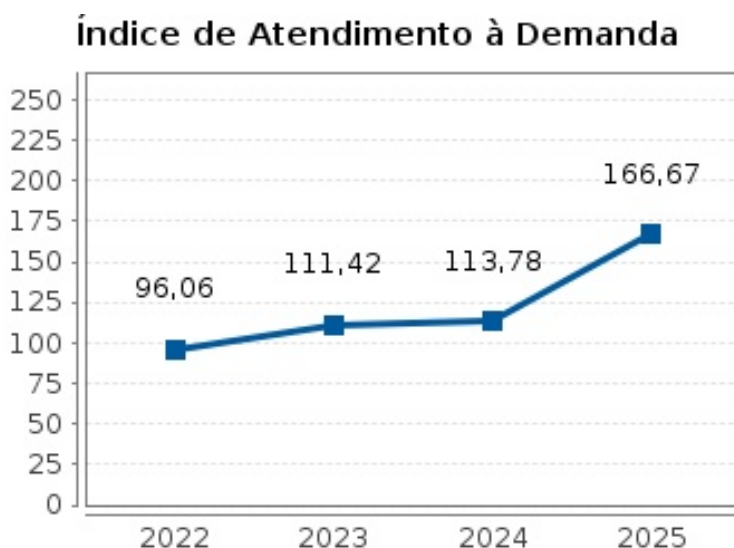


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	66,07%	88,40%	67,87%	74,76%

*Dados coletados em 19/09/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

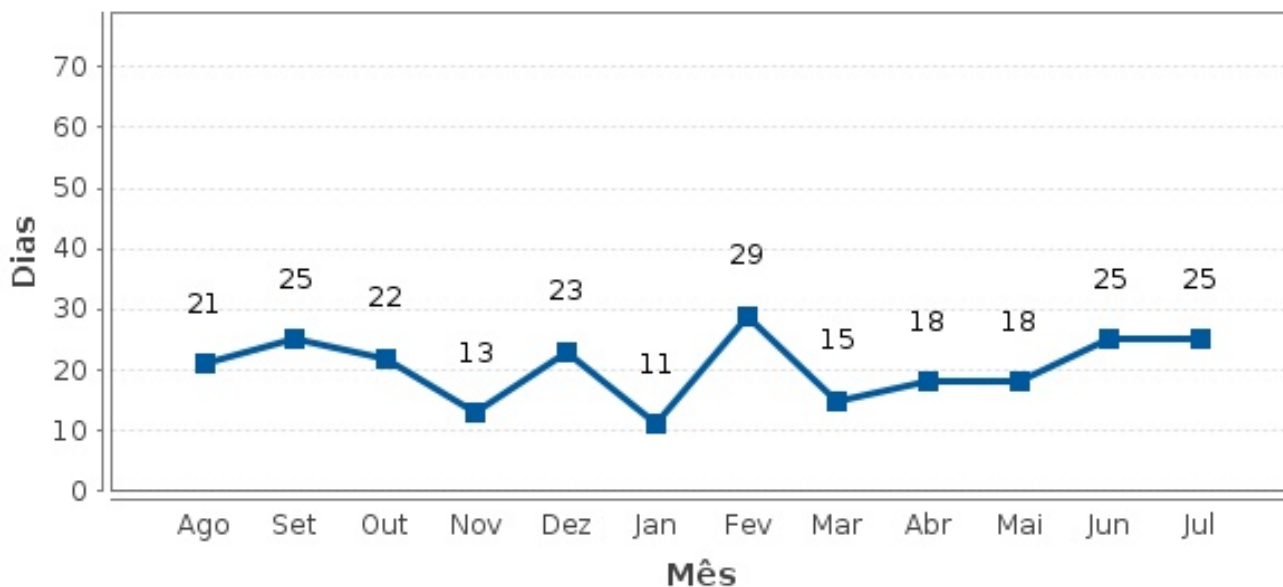
5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	1822	0	0
Total	1822	0	0

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	25	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	14	0
TOTAL	39	0

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Não utilizado	
INFOSEG	Não utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Não utilizado	
SEEU	Não utilizado	
SNA	Não utilizado	
BNMP	Não utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Não utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	não se aplica a esta unidade		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Preenchido e disponibilizado no sistema AUDITUS pela magistrada
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	não realizada nenhuma inspeção extrajudicial por esta unidade		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	não se aplica a esta unidade		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	não se aplica a esta unidade		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	não se aplica a esta unidade		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	não se aplica a esta unidade		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	não se aplica a esta unidade		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	não se aplica a esta unidade		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	não se aplica a esta unidade		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado)	6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

etc.)	
Ausência de prática de atos ordinatórios	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	8
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	7
Processo com diversas paralisações injustificadas	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	20
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000341-98.2009.8.10.0117, 0000343-48.2010.8.10.0080, 0000350-60.2010.8.10.0138,
0000590-08.2004.8.10.0058, 0000688-70.2009.8.10.0105, 0801295-30.2020.8.10.0084,
0818189-97.2024.8.10.0001, 0853072-36.2025.8.10.0001

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000942-76.2010.8.10.0115, 0800055-85.2020.8.10.0090, 0801048-59.2021.8.10.0134,
0801525-38.2021.8.10.0084, 0809192-91.2025.8.10.0001, 0842526-87.2023.8.10.0001,
0844924-07.2023.8.10.0001

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000078-71.2016.8.10.0133, 0000202-32.2007.8.10.0113, 0800992-61.2021.8.10.0090,
0801525-38.2021.8.10.0084, 0801580-04.2023.8.10.0121

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000078-71.2016.8.10.0133, 0000202-32.2007.8.10.0113, 0800992-61.2021.8.10.0090,
0801525-38.2021.8.10.0084, 0801580-04.2023.8.10.0121, 0844924-07.2023.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0834183-34.2025.8.10.0001, 0834892-06.2024.8.10.0001

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000078-71.2016.8.10.0133, 0000334-10.2012.8.10.0115, 0000336-57.2008.8.10.0070,
0000398-72.2008.8.10.0143, 0000464-13.2012.8.10.0143, 0001178-52.2013.8.10.0073,
0007475-49.2003.8.10.0001, 0800508-75.2023.8.10.0090, 0800659-42.2024.8.10.0143,
0800859-14.2024.8.10.0090, 0800992-61.2021.8.10.0090, 0801525-38.2021.8.10.0084,
0801580-04.2023.8.10.0121, 0813530-11.2025.8.10.0001, 0819269-96.2024.8.10.0001,
0825000-39.2025.8.10.0001, 0832196-94.2024.8.10.0001, 0836520-93.2025.8.10.0001,
0839055-97.2022.8.10.0001, 0853072-36.2025.8.10.0001

7 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000202-32.2007.8.10.0113

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

"Os processos em tramitação nesta Vara Agrária seguem seu curso regular, estando a unidade empenhada no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Ressalta-se que, embora os autos dos processos de numeração 0000459-02.2014.8.10.0052, 0800238-45.2020.8.10.0029 e 0819471-73.2024.8.10.0001 constem na relação de processos parados na Secretaria, segundo dados extraídos do Termojuris, estes se encontram atualmente sob análise da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Maranhão para as providências cabíveis, não devendo contabilizar no acervo desta unidade jurisdicional enquanto lá estiverem. Quanto ao processo nº 0809103-05.2024.8.10.0001, também foi encaminhado, na data de hoje (05/09/2025), à Comissão de Soluções Fundiárias".

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as **inconsistências** identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto ao seguinte processo: 0000202-32.2007.8.10.0113;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 21 inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam 2 processos sem assunto, 17 processos sem nome da parte e/ou documento e 2 movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0000341-98.2009.8.10.0117, 0000343-48.2010.8.10.0080, 0000350-60.2010.8.10.0138, 0000590-08.2004.8.10.0058, 0000688-70.2009.8.10.0105, 0801295-30.2020.8.10.0084, 0818189-97.2024.8.10.0001, 0853072-36.2025.8.10.0001;		
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000942-76.2010.8.10.0115, 0800055-85.2020.8.10.0090, 0801048-59.2021.8.10.0134, 0801525-38.2021.8.10.0084, 0809192-91.2025.8.10.0001, 0842526-87.2023.8.10.0001, 0844924-07.2023.8.10.0001;		
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000078-71.2016.8.10.0133, 0000202-32.2007.8.10.0113, 0800992-61.2021.8.10.0090, 0801525-38.2021.8.10.0084, 0801580-04.2023.8.10.0121;		
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000078-71.2016.8.10.0133, 0000202-32.2007.8.10.0113, 0800992-61.2021.8.10.0090, 0801525-38.2021.8.10.0084, 0801580-04.2023.8.10.0121, 0844924-07.2023.8.10.0001;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório , na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0834183-34.2025.8.10.0001, 0834892-06.2024.8.10.0001;		
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;		
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";		
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 14 cartas pendentes de cumprimento;		
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (25).		

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;		
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000078-71.2016.8.10.0133, 0000334-10.2012.8.10.0115, 0000336-57.2008.8.10.0070, 0000398-72.2008.8.10.0143, 0000464-13.2012.8.10.0143, 0001178-52.2013.8.10.0073, 0007475-49.2003.8.10.0001, 0800508-75.2023.8.10.0090, 0800659-42.2024.8.10.0143, 0800859-14.2024.8.10.0090, 0800992-61.2021.8.10.0090, 0801525-38.2021.8.10.0084,		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801580-04.2023.8.10.0121, 0825000-39.2025.8.10.0001, 0839055-97.2022.8.10.0001, 0853072-36.2025.8.10.0001;	0813530-11.2025.8.10.0001, 0832196-94.2024.8.10.0001,	0819269-96.2024.8.10.0001, 0836520-93.2025.8.10.0001,
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;		
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 14 cartas pendentes de cumprimento, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;		
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 25 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 27 processos suspensos há mais de 100 dias.		

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em setembro de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 69,77%, patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório.	Redução de 4 p.p	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, em especial a Meta 1 (66,07%), Meta 2 (88,40%), Meta 3 (67,87%) e Meta 5 (74,76%).
Oficie-se à magistrada titular da Vara Agrária de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10).
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 19 de setembro de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2025 09:39 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 1312025 / Código: C09376F8F4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente